

REGULAMENTO COMPLETO - AÇÃO ENTRE AMIGOS DO CASA

1. DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

1.1. A presente ação é promovida pelo Centro de Apoio Social e Aprendizado – CASA, doravante denominado simplesmente CASA;

1.2. O CASA é uma instituição comunitária, voluntária sediada à rua Fernando Bianco de Almeida, 60, Vila São João, em Teófilo Otoni - Minas Gerais;

1.3 A instituição foi fundada em 2019, não possui fins lucrativos, é gerenciada de forma voluntária e oferece de forma gratuita biblioteca, reforço escolar, música, idiomas e oficinas de aprendizado;

1.4 Nesta ação, o CASA estará representado por seu co-fundador, Luan Viana dos Santos, brasileiro, empresário, residente em Teófilo Otoni - MG, disponível pelo telefone 33 9 8453 2909 ou e-mail nossomosocasa@gmail.com;

1.5 A ação tem como objetivo arrecadar recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades e iniciativas sociais realizadas pelo CASA;

1.6. Eventuais recursos excedentes provenientes da ação serão destinados à reserva do CASA.

2. DA AÇÃO

2.1. A presente ação - denominada Ação entre Amigos do CASA - consiste na aquisição de números da sorte pelos participantes, que concorrerão ao prêmio descrito neste regulamento;

2.2. Cada número da sorte terá o valor de R\$5,00 (cinco reais);

2.3. Cada participante poderá adquirir quantos números desejar, desde que estejam disponíveis no momento da aquisição;

2.4. A participação será considerada válida somente após a confirmação do pagamento e o registro do respectivo número em nome do participante;

2.5. Os números da sorte serão disponibilizados exclusivamente por meio do atendimento realizado pelo WhatsApp oficial do CASA, através de vendedor automatizado configurado no número 33 9 8453 2909.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão sorteados dois prêmios, destinados a diferentes ganhadores conforme protocolo de sorteio;

3.2 O primeiro prêmio da presente ação será 01 (uma) camisa do Brasil Retrô 98, emoldurada e autografada por jogadores brasileiros de carreira internacional;

3.3 O prêmio possui autógrafos dos jogadores Roberto Firmino, Roger Ibañez, Malcom, Marcelo Grohe e Fabinho;

3.4 O segundo prêmio da presente ação será R\$500,00 (quinhentos reais), via transferência PIX.

4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de participação terá início em 12 de setembro de 2026;

4.2. As vendas permanecerão abertas até 14 de dezembro de 2026, ou até que todos os números disponíveis sejam comercializados;

4.3. Após o encerramento das vendas, não serão realizadas novas inclusões de números para participação na ação;

4.4 Serão comercializados, durante este período, números do 0001 ao número 9999, totalizando 9999 números da sorte.

5. DA AQUISIÇÃO DOS NÚMEROS

5.1. A aquisição dos números será realizada de forma exclusiva por meio do WhatsApp oficial do CASA - 33 9 8453 2909, utilizando o atendimento automatizado disponibilizado para a ação;

5.2. Durante o processo de aquisição, o participante deverá fornecer as informações solicitadas para sua identificação e para o registro da participação;

5.3. Após a confirmação do pagamento, os números adquiridos serão vinculados ao participante e disponibilizados por meio do atendimento oficial;

5.4. Nos casos de pagamento realizado em dinheiro, o recebimento deverá ser intermediado exclusivamente por voluntários autorizados pelo CASA e vinculados ao atendimento automatizado;

5.5. O voluntário responsável pelo recebimento deverá realizar o registro da participação e garantir que os dados do participante sejam corretamente informados;

5.6. O CASA manterá registro dos números comercializados e dos respectivos participantes durante todo o período da ação.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será realizado com base no resultado do 1º prêmio da Loteria Federal.

6.2. O sorteio está previsto para ocorrer em 16 de dezembro de 2026.

6.3. Para identificação do número contemplado, serão considerados os quatro últimos algarismos do número correspondente ao 1º prêmio da Loteria Federal.

6.4. Caso os quatro últimos algarismos do 1º prêmio da Loteria Federal correspondam a um número não vendido ou não válido para a presente ação, será considerado contemplado o próximo número válido e vendido imediatamente superior ao número sorteado.

6.5. Caso não exista número válido e vendido superior ao número sorteado, será considerado contemplado o menor número válido e vendido disponível na ação.

6.6. A regra de contingência será aplicada exclusivamente quando o número originalmente obtido por meio do resultado da Loteria Federal não estiver entre os números válidos e vendidos da ação.

6.7. A aplicação da regra de contingência seguirá a ordem numérica dos números válidos e vendidos, sem qualquer escolha discricionária por parte do CASA.

6.8. O resultado da ação e, quando aplicável, a utilização da regra de contingência serão divulgados pelos canais oficiais do CASA.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da ação será divulgado nos canais oficiais do CASA - @somos.ocasa;

7.2. O participante contemplado será comunicado pelo CASA por meio do telefone registrado no momento da aquisição do número;

7.3. É responsabilidade do participante fornecer informações corretas e atualizadas que permitam sua identificação e contato;

7.4. O CASA poderá solicitar informações e documentos necessários para confirmar a identidade do participante contemplado antes da entrega do prêmio.

8. DA ENTREGA DO PRÊMIO

8.1. Para participantes contemplados residentes em Teófilo Otoni – MG, a entrega do prêmio será realizada gratuitamente pelo CASA;

8.2. A entrega será realizada em até 10 (dez) dias após a confirmação do resultado e da identificação do ganhador.

8.3. Para participantes contemplados residentes em outras cidades, o prêmio será enviado pelo CASA em até 10 (dez) dias, contados a partir da confirmação dos dados necessários para o envio.

8.4. As despesas relacionadas ao envio do prêmio serão integralmente custeadas pelo CASA, não havendo cobrança de frete ou qualquer outra despesa de entrega ao participante contemplado.

8.5. O CASA não se responsabilizará por eventuais atrasos ou impossibilidade de entrega decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante contemplado;

8.6 O pagamento do segundo prêmio - transferência pix no valor de R\$500,00 será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização do sorteio, após confirmação de chave de pagamento pelo ganhador.

9. DA VALIDADE DOS NÚMEROS

9.1. Cada número da sorte será considerado válido somente quando estiver devidamente registrado nos controles oficiais da ação e vinculado a um participante após a confirmação do pagamento;

9.2. Números não comercializados não participarão da apuração do contemplado.

10. DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

10.1. A participação na ação implica a ciência e concordância do participante com todas as condições estabelecidas neste regulamento;

10.2. O participante declara que as informações fornecidas no momento da aquisição são verdadeiras e de sua responsabilidade;

10.3. O participante deverá guardar o comprovante de pagamento e demais informações relacionadas à sua participação até a divulgação do resultado;

10.4. O CASA poderá utilizar os dados fornecidos pelo participante exclusivamente para as finalidades relacionadas à operacionalização, controle, comunicação e entrega do prêmio da ação, observada a legislação aplicável.

11. DA TRANSPARÊNCIA

11.1. O CASA manterá registros das aquisições realizadas durante o período da ação;

11.2. O resultado será divulgado nos canais oficiais da instituição após a realização do sorteio - @somos.ocasa;

11.3. As informações necessárias para identificação do participante contemplado poderão ser divulgadas pelo CASA de acordo com as regras estabelecidas para a ação e a legislação aplicável.

11.4. O regulamento permanecerá disponível para consulta durante o período de participação;

11.5 Os valores totais de vendas, despesas e arrecadação da ação serão divulgados presencialmente na sede da instituição e via WhatsApp quando solicitado por participantes ou interessados.

12. DOS CANAIS OFICIAIS

12.1. As informações oficiais relacionadas à ação serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais do CASA.

Instagram: @somos.ocasa

WhatsApp: (33) 98453-2909

Site: <https://casa.aptechs.com.br/site>

Responsável pela ação: Luan Viana dos Santos

Telefone: (33) 98453-2909

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este regulamento estabelece as condições de participação, aquisição dos números, realização do sorteio, identificação do participante contemplado, divulgação do resultado e entrega do prêmio;

13.2. Eventuais situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela organização da ação, observadas as normas e exigências legais aplicáveis;

13.3. O presente regulamento estará disponível para consulta durante todo o período da ação;

13.4. A participação na ação implica a concordância do participante com as condições estabelecidas neste regulamento.

Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2026

Luan Viana dos Santos

Co-fundador - Centro de Apoio Social e Aprendizado

nossomosocasa@gmail.com

33 9 8453 2909

Rua Fernando Bianco de Almeida, 60, São João

Teófilo Otoni - MG